



Bruxelas, 17 de fevereiro de 2021
(OR. en, de, fr)

Dossiê interinstitucional:
2018/0235 (NLE)

5916/21
ADD 1

RECH 46
COMPET 68
ATO 7
CADREFIN 50

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	14217/20 RECH 537 COMPET 652 ATO 90 CADREFIN 467
n.º doc. Com.:	9868/18 RECH 273 COMPET 423 ATO 32 CADREFIN 80 + ADD 1-2
Assunto:	Decisão do Conselho que altera a Decisão 2007/198/Euratom que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e que lhe confere vantagens
	<ul style="list-style-type: none">– <i>Declaração da delegação alemã</i>– <i>Declaração da delegação luxemburguesa</i>

Declaração da República Federal da Alemanha, a exarar em ata,
relativa ao projeto de decisão sobre o ITER:

A República Federal da Alemanha aprova o projeto de decisão sobre o ITER e emite a seguinte declaração a exarar em ata:

A Alemanha apoia a conclusão do projeto ITER com base no acordo relativo ao ITER de 2006, conforme o Conselho da União Europeia reafirma nas suas conclusões sobre a reforma do projeto ITER de 12 de abril de 2018 (doc. 7881/18).

A Alemanha considera que o ITER (tal como toda a investigação da fusão) é um projeto de investigação aplicada fundamental a longo prazo. A investigação no domínio da produção de energia de fusão tem por objetivo encontrar uma fonte de energia fiável, sustentável e economicamente viável, que não dependa de combustíveis fósseis. Se for possível avançar para a aplicação prática, esta fonte de energia só estará disponível depois de 2050.

Na opinião da Alemanha, há, para além da transição energética, uma responsabilidade sua e da União Europeia perante o mundo por continuar a desenvolver a compreensão dos processos de fusão e por disponibilizar esse conhecimento científico ao mundo. A crescente procura de energia a nível mundial e a definição de metas da política climática internacional exigem, na perspetiva da Alemanha, que se investigue uma vasta gama de opções de aprovisionamento energético no futuro, que tenham potencial para permitir um aprovisionamento sem carbono e sustentável. Uma destas opções pode ser a energia de fusão, que é especificamente procurada pelo ITER.

No entanto, a Alemanha entende que é conveniente não atribuir relevância climática ao ITER no âmbito do quadro financeiro plurianual (QFP) 2021-2027, uma vez que a entrada em funcionamento do ITER só está prevista para o final de 2025, com o "primeiro plasma". Do mesmo modo, em conformidade com a alteração do considerando 10 agora aprovada, a Comissão Europeia não deveria contabilizar as despesas da UE com o ITER como uma contribuição para a meta de dedicar pelo menos 30 % do total das despesas do orçamento da União e do instrumento "Next Generation EU" a objetivos climáticos. A relevância climática do ITER deverá voltar a ser apreciada após a concretização do "primeiro plasma", no âmbito da negociação do QFP para 2028 e anos seguintes.

Declaração do Luxemburgo

Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2007/198/Euratom, que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e que lhe confere vantagens.

O Luxemburgo permanece, de uma maneira geral, muito crítico no que diz respeito ao financiamento das atividades de investigação nuclear pela União Europeia. O Luxemburgo gostaria que, no futuro, fosse explorada uma orientação dos fundos europeus mais centrada nas energias renováveis. Uma vez que a proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão 2007/198/Euratom que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e que lhe confere vantagens não preconiza essa orientação, a posição do Luxemburgo mantém-se inalterada. Apesar das reticências quanto ao conteúdo desta decisão, o Luxemburgo está todavia em condições de levantar a sua reserva geral, pelo que se abstém da votação.